



CATEGORIA APROVA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO COM A NEXA

Em assembleias realizadas nesta quinta-feira, 1º de fevereiro, 77,8% dos trabalhadores presentes aprovaram, através de votação secreta, a contraproposta da Nexa para assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025.

Devemos ressaltar a importante participação dos trabalhadores para que esta proposta evoluísse no processo de negociação com a empresa. Mobilizados e votando de forma consciente nas assembleias anteriores, os trabalhadores rejeitaram as três primeiras contrapropostas da empresa, por não contemplar o reajuste pelo índice pleno da inflação registrada pelo INPC, reprovando a intenção da Nexa em aplicar apenas 50% do INPC divulgado.

A postura dos trabalhadores em apoio ao Sindicato nos fortaleceu na mesa de negociações e permitiu que pudessemos evoluir na contraproposta que foi aprovada pela categoria.



PROPOSTA APROVADA PELOS TRABALHADORES

OUTUBRO/2023 A SETEMBRO/2024

- Reajuste do Piso Salarial para R\$ 1.900,00;
- Reajuste dos Salários em 4,51% (100% do INPC) retroativo ao mês de Outubro/23, para os salários de até R\$ 5.000,00. Para os salários a partir de R\$ 5.000,01, parcela fixa de R\$ 225,50;
- O valor Retroativo de Férias e 13º Salário será aplicável para 100% colaboradores;
- Vale alimentação mensal de R\$ 310,00 a partir de Abril de 2024, sem encargos (Pagamento de 2 meses em Maio/24 – Abril e Maio);
- Auxílio Creche de R\$ 429,00 ampliado de 24 para 48 meses;
- Manutenção do Prêmio de Férias R\$ 1.100,00.
- Taxa Negocial descontada de todos os trabalhadores no valor de R\$ 150,00;

OUTUBRO/2024 A SETEMBRO/2025

- Reajuste do Piso Salarial de R\$ 1.900,00 a 100% do INPC;
- Reajuste 100% do INPC para salários até R\$ 5.000,00 e parcela fixa para os salários a partir de R\$ 5.000,01;
- VA de R\$ 310,00 reajustado com 100% do INPC;
- Manutenção do valor e vigência do Auxílio Creche;
- Manutenção do Prêmio de Férias R\$ 1.100,00.

GARANTA A SUSTENTABILIDADE DO SINDICATO PARA GARANTIR OS DIREITOS CONQUISTADOS

Todos os trabalhadores reconhecem a importância do trabalho do Sindicato para defender os direitos coletivos e individuais. Sem o Sindicato para “enfrentamento” de intenções patronais que prejudicam nossos direitos, qualquer trabalhador ficaria na alça de mira quando reclamasse a necessidade de reajustar salários, de injustiças cometidas nos ambientes de trabalho, ou não cumprimento até mesmo de direitos consagrados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sem o Sindicato não haveria direitos conquistados em acordos coletivos de trabalho. Seria o caos nas relações do trabalho e permitiria aos maus patrões exploração sem precedentes para garantirem os seus lucros.

Para manter toda a estrutura funcional, suporte jurídico e de todas as ações em defesa destes direitos, o Sindicato precisa de sustentação financeira e atuar incessantemente, vigilante no cumprimento dos direitos, nas condições de trabalho, abrindo negociações para correção de deslizamentos nas relações de trabalho.

Por isto, os trabalhadores que participaram das assembleias de negociações do acordo coletivo aprovaram o desconto de uma taxa negociação, exatamente para a sustentabilidade do Sindicato.

Infelizmente, aqueles que não têm



**sem sindicato
não há direitos**

consciência de classe, da mobilização para proteger os direitos, fazem movimento contra esta contribuição, fazendo documentos padronizados e estimulando companheiros a entregarem cartas de oposição ao desconto em favor do Sindicato.

Alertamos que eventuais cartas de oposição que chegarem ao Sindicato serão acolhidas e encaminhadas para respeitar a vontade de cada companheiro.

Apelamos, no entanto, para se conscientizarem da importância de mantermos o Sindicato vivo. Se ele fechar as portas, os direitos coletivos prescrevem a cada fim de acordo coletivo e tudo pode ser perdido, ficando os trabalhadores nas mãos e “boa vontade” dos patrões em recuperar salários pela corrosão inflacionária e manutenção de direitos, como plano de saúde, abonos, cartão alimentação e demais conquistas de acordos.

